



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N° 726, DE 18 DE JUNHO DE 1998.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS  
APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Travessa BENÍCIO PEREIRA DE BARCELOS, a via pública, que tem início na residência da Sr.<sup>a</sup> Elizabeth Cordeiro de Souza e término na rua Luiz da Costa Machado, localizada nos bairros da Penha e Grupiária, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de junho de mil, novecentos e noventa e oito.

Benedito Passarinho da Silva Gomes  
- Prefeito -